

PORTE PAGO
DF/SP
18F - 4C - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 72

São Paulo

terça-feira, 19 de abril de 1994

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 38.531, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CRS 1.110.790.000,00 (Um bilhão, cento e dez milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1994

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 19 de abril - Terça-feira

- 10h Cerimônia de Comemoração do Cinquentenário do Hospital das Clínicas e inauguração de Centro de Tratamento de Queimaduras - Local: Centro de Convenções Rebouças - Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 23.
- 12h30 Recebe o time de Voleibol da Nossa Caixa-Nosso Banco.
- 15h30 Secretário do Governo, Dr. Renato Martins Costa.
- 16h Dr. Klaus Schwab, Presidente do World Economic Forum.
- 17h Prof. Dr. Arthur Roquete de Macedo, Reitor da UNESP.
- 18h Dr. Roberto Martinez, Secretário Particular do Governador.

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo.....	7	Esportes e Turismo.....	35
Planejamento e Gestão.....	7
Justiça e Defesa da Cidadania... 8		Méio Ambiente.....	36
Criança, Família e Bem-Estar Social.....	9	Procuradoria Geral do Estado... 36	
Relações do Trabalho.....	12	Transportes Metropolitanos... 36	
Segurança Pública.....	14	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras.....	37
Administração Penitenciária... 16		Universidade de São Paulo... 37	
Fazenda.....	23	Universidade Estadual de Campinas.....	37
Agricultura e Abastecimento... 24		Universidade Estadual Paulista... 40	
Educação.....	25	Ministério Público.....	41
Saúde.....	27	Tribunal de Contas.....	41
.....	Edifícios.....	56
Transportes.....	34	Concursos.....	59
Administração e Modernização do Serviço Público.....	35	Assembleia Legislativa.....	85
Cultura.....	35	Diário dos Municípios.....	99
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico... 35	

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.110.790.000,00
	Subtotal.....	1.110.790.000,00
	Total.....	1.110.790.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.02.025.1.002	OBRAS DOS EDIFÍCIOS DO TRIB. DE CONTAS	1.110.790.000,00
	Total.....	1.110.790.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS	Total.....	1.110.790.000,00
Totais.....		1.110.790.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
	TOTAL	1.110.790.000,00
	2ª QUOTA	1.110.790.000,00

DECRETO Nº 38.532, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CRS 8.500.000.000,00 (Oito bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - CRS 767.709.404,00 (Setecentos e sessenta e sete milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e quatro cruzeiros reais), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993, e

II - CRS 7.732.290.596,00 (Sete bilhões, setecentos e trinta dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1994

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.02	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500.000.000,00
	Subtotal.....	8.500.000.000,00
	Total.....	8.500.000.000,00
ATIVIDADE/PROJETO		
03.05.039.1.464	OBRAS E INSTAL	8.500.000.000,00
	Total.....	8.500.000.000,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS	Total.....	8.500.000.000,00
Totais.....		8.500.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
20	SECRETARIA DA FAZENDA	
20.02	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
	TOTAL	8.500.000.000,00
	2ª QUOTA	8.500.000.000,00

DECRETO Nº 38.533, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CRS 529.051.500,00 (Quinhentos e vinte e nove milhões, cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 38.315, de 31 de dezembro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

José Fernando da Costa Boucinhas

Secretário de Planejamento e Gestão

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1994

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02.01	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	529.051.500,00
	Subtotal.....	529.051.500,00
	Total.....	529.051.500,00
ATIVIDADE/PROJETO		
01.02.025.1.002	OBRAS DOS EDIFÍCIOS DO TRIB. DE CONTAS	523.051.500,00
	Total.....	529.051.500,00
GRUPOS DE DESPESA		
INVESTIMENTOS	Total.....	529.051.500,00
Totais.....		529.051.500,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
02	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
02.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
	TOTAL	529.051.500,00
	2ª QUOTA	529.051.500,00

DECRETO Nº 38.534, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 22 de abril de 1994 e dá providências correlatas

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 119 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo e

Considerando que o próximo dia 22 de abril ocorrerá numa sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado nacional de 21 de abril - Dia de Tiradentes e o final de semana;